

SECRETARIA DE DISSÍDIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS

AIRR 0011860-40.2016.5.03.0030

AGRAVANTES: URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA E OUTROS

AGRAVADO: ALEXIS ROCHA TEIXEIRA

Vistos

Mantenho a decisão agravada.

Recebo o(s) Agravo(s) de Instrumento, submetendo sua
admissibilidade à Corte Superior (IN 16/99 e RA 1418/10, ambas do
Tribunal Superior do Trabalho).Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal,
contraminutar(em) o(s) Agravo(s) e contra-arrazoar(em) o(s)

Recurso(s) de Revista (§6º do art. 897 da CLT).

Após, remetam-se os autos ao TST.

P. I. C.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de março de 2023.

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO

Desembargadora do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 10 de março de 2023.

RODRIGO FERNANDES LEAO**Tribunal Pleno****Ata****Ata n. 1/2023 do Tribunal Pleno**Ata n. 1 (um) da sessão ordinária presencial do Tribunal Pleno
realizada no dia 9 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com
início às 14 horas.Exmos. Desembargadores presentes: Ricardo Antônio Mohallem
(Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-
Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-
Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor),
Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares
Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura
Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira,
Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo
Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio
da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria
Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria
Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves
Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva
Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana
Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo RibeiroBueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro
de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Sérgio Oliveira de Alencar,
André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de
Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva.O Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, em licença
médica, compareceu telepresencialmente, devidamente autorizado
pelo Exmo. Desembargador Presidente.O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral, em férias
regimentais, compareceu à sessão, participando da aprovação das
Atas, da apreciação da Matéria Administrativa 00127-2022-000-03-
00-6 e do processo 0010783-76.2022.5.03.0000 RecAdm, de sua
relatoria, tendo este sido adiado para a sessão do mês de março.Exmos. Desembargadores ausentes em razão de férias
regimentais: José Murilo de Moraes, Paulo Roberto de Castro,
Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Marco Antônio Paulinelli de
Carvalho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira
Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Vicente de Paula Maciel
Júnior e Antônio Neves de Freitas. Ausente, justificadamente, em
razão de licença médica, a Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda
Lyra de Almeida. Ausente o Exmo. Desembargador Jorge Berg de
Mendonça.Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria
Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.Havendo "quorum" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente,
Ricardo Antônio Mohallem, invocando a proteção divina,
cumprimentou os ilustres desembargadores e declarou aberta a
primeira sessão ordinária do ano de 2023. Cumprimentou o douto
Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Dra. Márcia Campos
Duarte; os ilustres advogados, na pessoa do Dr. Sérgio Rodrigues
Leonardo; os servidores, na pessoa da Diretora Judiciária, Telma
Lúcia Bretz Pereira, e os demais presentes.Em seguida, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o
pregão da matéria de natureza administrativa com sustentação oral.

I. Processo TRT n. 00127-2022-000-03-00-6 MA

Assunto: Proposta de alteração de dispositivos do Regimento
Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que versam
sobre sustentação oral a distância, nos termos do Parecer n.
CRI/6/2022.DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu aprovar o Ato Regimental GP
n. 29, de 15 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos do
Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
que versam sobre sustentação oral a distância, nos seguintes
termos: 1) por maioria absoluta de votos, aprovar a proposta
substitutiva apresentada pelo Exmo. Desembargador Sérgio da
Silva Peçanha, relativa ao § 2º do artigo 146 do Regimento Interno,
vencidas as Exmas. Desembargadoras Maria Stela Álvares da Silva
Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Juliana Vignoli
Cordeiro, que votaram de acordo com a proposta da Comissão de
Regimento Interno, registrada ressalva da Exma. Desembargadora
Cristiana Maria Valadares Fenelon no sentido de que os referidos
artigos foram revogados pelo Estatuto da OAB; e 2) à unanimidade
de votos, aprovar a proposta de alteração do inciso IV do artigo 159
apresentada pela Comissão de Regimento Interno; tudo nos termos
da minuta anexa à presente Resolução Administrativa. (Ato
Regimental anexo a esta ata).

Sustentação oral realizada pelo ilustre advogado Dr. Sérgio Rodrigues Leonardo (OAB/MG: 85.000), como representante da OAB/MG - Ordem dos Advogados do Brasil - seção Minas Gerais e da AMAT - Associação Mineira da Advocacia Trabalhista.

O Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, pedindo licença, comunicou a necessidade urgente de se retirar da sessão, não sem antes trazer uma mensagem aos colegas do presenciado em Brasília durante o Coleprecor, quando esteve com os Exmos. Ministros Lélío Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, também com o Exmo. Desembargador João Amilcar, do Tribunal da 10ª Região, que está auxiliando a Ministra Dora Maria da Costa. Esclareceu o Presidente que o Exmo. Ministro Luís Felipe Salomão estava presente e que há um consenso entre todos acerca da necessidade da presença do magistrado nas sedes judiciárias, tanto de primeiro grau, quanto de segundo grau, sendo essa uma questão que está pacificada, sedimentada, solidificada e cristalizada, não havendo, no momento, a menor condição de trabalhar contra esta união de pensamento de todo o Poder Judiciário, por suas expressões mais proeminentes, inclusive do Supremo Tribunal Federal. Sendo esse o entendimento da Exma. Ministra Rosa Weber e de todos os Ministros que compõem o Supremo Tribunal Federal, o Exmo. Desembargador Presidente comunicou que há desdobramentos, inclusive da necessidade de se residir na sede da Unidade Judiciária, não só o magistrado de primeiro grau, mas também o desembargador, exceto se houver permissão.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Presidente informou o adiamento do processo 0010783-76.2022.5.03.0000 RecAdm, no qual apresentou divergência e pediu vista.

II. Processo PJe TRT n. 0010783-76.2022.5.03.0000 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral

Recorrente: Exmo. Desembargador Aposentado Márcio Ribeiro do Valle

Advogado: Dimer Azalim do Valle - OAB/MG 129812

Recorrida: Exma. Desembargadora 2ª Vice-Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: o Tribunal Pleno decidiu adiar o julgamento do processo PJe n. 0010783-76.2022.5.03.0000 RecAdm, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Passou a presidir a sessão o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente).

O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral, em gozo de férias regimentais, tendo comparecido para julgamento de processo de sua relatoria e da apreciação da Matéria Administrativa 00127-2022-000-03-00-6, neste momento, solicitou autorização para se retirar da sessão, no que foi atendido pela Presidência

Dando andamento à sessão, o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior submeteu à apreciação do Colegiado a Ata de n. 16, da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de dezembro de 2022, que foi aprovada, à unanimidade de votos, com registro de abstenção do Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, que estava em gozo de férias na ocasião. Submetida à apreciação também a Ata de n. 17, da sessão plenária telepresencial realizada em 1º de dezembro de 2022, que foi aprovada, à unanimidade de votos, com

abstenção da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, que não compareceu à referida sessão, em razão de estar em período de férias regimentais.

Passou-se à votação dos processos eletrônicos inseridos na pauta.

III. Processo PJe TRT n. 0012651-89.2022.5.03.0000 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho

Recorrente: Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro

Recorrido: Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do recurso administrativo interposto pelo Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro e, no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Milton Vasques Thibau de Almeida e Antônio Carlos Rodrigues Filho, que votaram no sentido de prover o apelo e deferir ao requerente concessão de uso de veículo oficial para sua condução no trajeto de sua residência em Conselheiro Lafaiete para Belo Horizonte e vice-versa, para o desempenho da função como Desembargador perante o TRT.

IV. Processo PJe TRT n° 0010847-86.2022.5.03.0000 IRDR (Admissibilidade)

Relator: Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson

Requerente: Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Ouro Preto

Requerido: Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tema: Limites do instituto da substituição processual. Necessidade de ouvir ou não o depoimento pessoal dos substituídos nos casos em que o ente sindical atua como substituto processual.

(Processo originário TRT n. 0011483-44.2019.5.03.0069 RORSum)

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não admitir o processamento do presente incidente de resolução de demandas repetitivas. Custas processuais inexigíveis (§5º do artigo 976 do CPC e 3º do artigo 171 do Regimento Interno). Remeta-se cópia da presente decisão à SEGEPNAC, para registro no sítio do Tribunal, à suscitante e ao MPT, para ciência (artigo 175 do Regimento Interno).

V. Processo PJe TRT n. 0012510-70.2022.5.03.0000 IRDR (Admissibilidade)

Relatora: Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças

Requerente: Santa Casa de Caridade de Formiga

Advogado: Antônio Monteiro Júnior (OAB/MG 83572)

Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tema: Aplicabilidade da Súmula n. 363 do TST às contratações de empregados para a UPA Padre Roberto do Município de Divinópolis pela Santa Casa de Caridade de Formiga.

(Processo originário TRT n. 0010295-55.2021.5.03.0098)

DECISÃO: em sessão ordinária presencial realizada em 9 de fevereiro de 2023, sob a presidência do Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), o processo PJe n. 0012510-70.2022.5.03.0000 IRDR foi adiado, por determinação da Exma. Desembargadora Relatora, Ana Maria Amorim Rebouças.

VI. Processo TRT n. 00002-2023-000-03-00-7 MA

Assunto: Proposição GP 1/2023 - altera a Resolução GP n. 208, de

12 de novembro de 2021, que regulamenta a realização de sessões virtuais, telepresenciais e híbridas no TRT/MG.

DECISÃO: o Tribunal Pleno decidiu adiar a apreciação da Matéria Administrativa n. 00002-2023-000-03-00-7, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

VII. Processo TRT n 00008-2023-000-03-00-4 MA

Assunto: Alterações das Resoluções GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020; Portaria GP n. 94, de 7 de março de 2022; e Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021.

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução GP n. 273, de 13 de fevereiro de 2023, que altera as Resoluções GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020; a Portaria GP n. 94, de 7 de março de 2022; e a Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021 (Resolução anexa a esta ata).

VIII. Processo TRT n. 00013-2023-000-03-00-7 MA

Interessada: MM. Juíza Luciane Parma Pinto

Assunto Vitaliciamento (Ref: PJeCor 149-97.2022.2.00.0503-PP)

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa n. 144, de 8 de agosto de 2013, do TRT da 3ª Região, a atuação da MM. Juíza do Trabalho Substituta Luciane Parma Pinto, considerando-a apta a se tornar vitalícia ao completar dois anos de exercício, o que se dará em 30/04/2023.

IX. Processo TRT n. 00025-2023-000-03-00-1 MA

Assunto: Proposta de alteração dos arts. 171 e 173 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e de atualização do Regimento no que diz respeito à alteração da denominação de unidades do Tribunal.

DECISÃO: o Tribunal Pleno decidiu adiar a apreciação da Matéria Administrativa n. 00025-2023-000-03-00-1, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

X. Processo TRT n. 00026-2023-000-03-00-6 MA

Assunto: Proposição n. DG 4/2023 - Proposta de ajustes pontuais na estrutura organizacional e no quadro de pessoal de unidades de apoio direto e indireto à atividade judicante.

DECISÃO: o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução GP n. 274, de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. 263, de 12 de setembro de 2022, e n. 265, de 5 de dezembro de 2022 (Resolução anexa a esta ata).

REGISTROS

Antes de iniciar a sessão, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, falando por si e por todos os membros do Colegiado, registrou que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região não compactua com qualquer ato que ameace quaisquer dos poderes da República - Judiciário, Executivo e Legislativo, e registrou aversão a qualquer tentativa de enfraquecimento do regime democrático consagrado pela nossa Constituição de 88. Com a palavra, a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Dra. Márcia Campos Duarte, cumprimentando os senhores desembargadores, desembargadoras, senhores advogados, advogadas, servidores presentes, parabenizou o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região por sua veemente defesa do Estado Democrático de Direito e externou que o Ministério Público do Trabalho, da mesma forma, está empenhado

para que ataques à democracia não ocorram jamais, sendo o momento de união e de retomada. Ainda registrou que há muito trabalho a se fazer nesse ano de 2023, quando são celebrados os 80 anos da CLT e 35 anos da Constituição Federal. Encerrou pedindo a proteção de Deus e desejando boa sorte a todos.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira aderiu à fala de repúdio do Desembargador Presidente, dizendo que ela interpreta o sentimento de todos a respeito da nota que o Tribunal expediu e cujo teor, tantas vezes, foi reiterado pelo Desembargador Presidente. Na sequência, registrou o lançamento do livro de autoria do MM. Juiz Márcio Toledo Gonçalves, um livro interessantíssimo, um belíssimo livro, cujo título é: Trabalho e Subjetividade no Ultracapitalismo do mais-valor ao mais-gozar; livro prefaciado pelo Dr. Pedro Augusto Gravatá Nicoli, professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, e apresentado pela professora Andréa Máris Campos Guerra, também da UFMG, do departamento de psicologia. Ressaltou que o livro é um texto magnífico e parabenizou o MM. Juiz Márcio Toledo Gonçalves por sua obra de alto nível, de alto gabarito.

O Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto comunicou, com profundo pesar, o precoce falecimento da jovem, dinâmica e muito atuante advogada Dra. Fabiana Gonçalves Silva Caixeta, que era presidente da Comissão de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho da OAB de Patos de Minas e Delegada da AMAT, solicitando o envio de ofício ao viúvo, oferecendo a ele solidariedade e compartilhando da dor.

O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral propôs voto de pesar pelo falecimento do colega, o Desembargador aposentado Heriberto de Castro, dizendo tratar-se de pessoa de fino trato, um gentleman, e solicitou o envio de ofício à família enlutada.

Em seguida, o ilustre advogado, Dr. Sérgio Rodrigues Leonardo, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil - sessão Minas Gerais e da Associação Mineira da Advocacia Trabalhista, fez uso da palavra para aderir à manifestação do Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, de repúdio aos atos antidemocráticos e em defesa do Estado Democrático de Direito, que é uma das missões da Ordem dos Advogados do Brasil, e aderiu também aos votos de pesar proferidos, especialmente em relação à Dra. Fabiana Gonçalves Silva Caixeta, da cidade de Patos de Minas.

Prosseguindo, o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior registrou voto de pesar com a família da servidora Fátima Sueli Nogueira de Oliveira, da Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, em razão do falecimento de sua mãe, a Sra. Iracy de Sá Nogueira.

O Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault propôs moção de pesar aos familiares do Sr. Sérgio Menin Teixeira de Souza, pai da magistrada Ana Luísa Fischer Teixeira de Souza Mendonça, Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares.

O Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, registrou moção de pesar em razão do falecimento da ilustre professora Sra. Ilka Junho Anastasia, mãe do Professor Antônio Augusto Junho Anastasia.

As moções de pesar contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, com a determinação da Presidência de expedição de ofício às famílias enlutadas.

Por ocasião da apreciação da matéria administrativa n. 00026-2023-000-03-00-6 MA, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto registrou que sete FC5 estão à disposição da Diretoria-Geral para uso onde o Tribunal verificar ser necessário e sugeriu que a

Administração olhe com carinho a situação do setor de Pagamento do Tribunal, pois, segundo informações, o trabalho neste setor está exorbitante, tendo sido muito demandado nestes últimos tempos, não sendo um trabalho que se faça sem treinamento. Registrou que o chefe do referido setor tem relatado um trabalho absurdamente grande. Ato contínuo, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros reiterou a sugestão da Exma. Desembargadora Maria Cecília, esclarecendo que há muitas solicitações de simulação de aposentadoria, dentre outras atividades, o que torna o setor um local de trabalho sobre-humano. Neste passo, o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires elogiou o servidor do setor de Pagamento, o Sr. Luiz Roberto, que teve o prazer de conhecer. Disse da dedicação e do cuidado deste servidor com o que ele faz, trabalhando incessantemente, inclusive aos finais de semana. Apoiou o que foi dito pelas Exmas. Desembargadoras Maria Cecília e Maristela e solicitou realmente que seja verificado o setor de Pagamento, pois haverá uma defasagem com afastamento e a situação ficará complicada. A essas sugestões aderiu, por unanimidade, o plenário. O Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, que presidia a sessão, determinou a consignação em ata das manifestações e informou que serão levadas por ele próprio ao Exmo. Desembargador Presidente. O Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas solicitou a palavra e a atenção dos colegas para um assunto que diz respeito a todos. Fez referência à Resolução 227, do Conselho Nacional de Justiça, a propósito do trabalho a distância, e à determinação da Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR n. 78, deste Tribunal, de março de 2022, em seu Art. 12: O servidor em regime de teletrabalho cumprirá, trimestralmente jornada de trabalho de forma presencial por pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos, a critério do gestor, para que não deixe de vivenciar a cultura organizacional, podendo ser estabelecido quantitativo maior, a critério do gestor. Alegou a inviabilidade, em alguns casos, da possibilidade de o servidor em teletrabalho comparecer à Instituição. O Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado sugeriu sensibilidade para esta fase de transição, disse serem relevantes as colocações do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas e sugeriu agendamento com o Exmo. Desembargador Presidente, para esclarecimentos dos detalhes sobre o assunto.

Encerrando, o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior parabenizou os aniversariantes do mês de janeiro, os Exmos. Desembargadores Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto e Lucas Vanucci Lins, bem como os aniversariantes do mês de fevereiro, os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Sérgio da Silva Peçanha e Milton Vasques Thibau de Almeida.

Término dos trabalhos às 18 (dezoito) horas e 3 (três) minutos.

Sala de Sessões, 9 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR
Desembargador 1º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Órgão Especial

Ata

Ata n. 01/2023 do Órgão Especial

Clique em Ata n. 01/2023 do Órgão Especial para visualizar a matéria.

Anexos

Anexo 1: Ata n. 01/2023 do Órgão Especial

Seção Espec. de Dissídios Coletivos

Despacho

Processo Nº AACC-0010373-81.2023.5.03.0000

Relator	Jorge Berg de Mendonça
AUTOR	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE TURISTICO E DE FRETAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	ANANIAS EBER PEREIRA DA COSTA(OAB: 156766/MG)
RÉU	SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE BRUMADINHO
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
RÉU	SINDPAS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE TURISTICO E DE FRETAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência do Sindicato-autor, despacho Id 10026a1.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de março de 2023.

PATRICIA RUBATINO DE OLIVEIRA

Processo Nº DC-0011048-49.2020.5.03.0000

Relator Jorge Berg de Mendonça